

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6445 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 11 de dezembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO

**ATO DE PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA AO SENHOR.
HEBER CHAVER PEREIRA BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que determina o artigo 49 e parágrafos 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes de Santa Rita de Cássia – BA, que nesta data PROMULGA o texto de Decreto Legislativo Nº 010/2023

No modo e na forma que foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA. Para que surta os seus legais e Jurídicos Efeitos.

Publique-se no Átrio da Câmara Municipal, da Prefeitura, do Fórum Dr. João Santos e nos lugares públicos de costume.

Gabinete do Presidente, Santa Rita de Cássia – BA, 11 de Dezembro de 2023



Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO


**ATO DE PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA AO SENHOR. WERT
MULLER SOBREIRA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que determina o artigo 49 e parágrafos 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes de Santa Rita de Cássia – BA, que nesta data PROMULGA o texto de Decreto Legislativo Nº 011/2023

no modo e na forma que foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA. Para que surta os seus legais e Jurídicos Efeitos.

Publique-se no Átrio da Câmara Municipal, da Prefeitura, do Fórum Dr. João Santos e nos lugares públicos de costume.

Gabinete do Presidente, Santa Rita de Cássia – BA, 10 de Dezembro de 2023


Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO


**ATO DE PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA AO SENHOR.
MANOEL BORGES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que determina o artigo 49 e parágrafos 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes de Santa Rita de Cássia – BA, que nesta data PROMULGA o texto de Decreto Legislativo Nº 012/2023

no modo e na forma que foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA. Para que surta os seus legais e Jurídicos Efeitos.

Publique-se no Átrio da Câmara Municipal, da Prefeitura, do Fórum Dr. João Santos e nos lugares públicos de costume.

Gabinete do Presidente, Santa Rita de Cássia – BA, 08 de Dezembro de 2023



Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO

**ATO DE PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA AO SENHOR. JOSÉ
GRIGORIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que determina o artigo 49 e parágrafos 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes de Santa Rita de Cássia – BA, que nesta data PROMULGA o texto de Decreto Legislativo Nº 016/2023

no modo e na forma que foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA. Para que surta os seus legais e Jurídicos Efeitos.

Publique-se no Átrio da Câmara Municipal, da Prefeitura, do Fórum Dr. João Santos e nos lugares públicos de costume.

Gabinete do Presidente, Santa Rita de Cássia – BA, 08 de Novembro de 2023



Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO


**ATO DE PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA AO SENHOR. DIEGO
DA CÂMARA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que determina o artigo 49 e parágrafos 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes de Santa Rita de Cássia – BA, que nesta data PROMULGA o texto de Decreto Legislativo Nº 017/2023

no modo e na forma que foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA. Para que surta os seus legais e Jurídicos Efeitos.

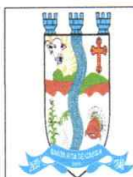
Publique-se no Átrio da Câmara Municipal, da Prefeitura, do Fórum Dr. João Santos e nos lugares públicos de costume.

Gabinete do Presidente, Santa Rita de Cássia – BA, 011 de Dezembro de 2023



Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Santa Rita de Cássia
CNPJ: 63.079.248/0001-00

Praça Brasilina Sampaio da Cunha S/N - Fone: 3625 - 1035- Santa Rita de Cássia- BA

DECRETO LEGISLATIVO 014/2023

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, PROCESSO TCM Nº 09921 e 21 – REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IV do Art. 30º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Inciso XII do Art. 27 do Regimento Interno,

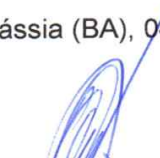
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA REJEITOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e, conseqüentemente, REPROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Romualdo Rodrigues Setubal, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Câmara Municipal.


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), 04 de dezembro de 2023.


Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente


Bruno Mendes do Amaral
Vice Presidente


Emerson Damião Mendes
Primeiro Secretário


Rafael Lacerda Lopes
Segundo Secretário

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Santa Rita de Cássia
CNPJ: 63.079.248/0001-00

Praça Brasilina Sampaio da Cunha S/N - Fone: 3625 - 1035- Santa Rita de Cássia- BA

DECRETO LEGISLATIVO 013/2023

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, PROCESSO TCM Nº 06410 e 20 – REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IV do Art. 30º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Inciso XII do Art. 27 do Regimento Interno,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA REJEITOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e, conseqüentemente, REPROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Romualdo Rodrigues Setubal, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Câmara Municipal.


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), 04 de dezembro de 2023.


Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente


Bruno Mendes do Amaral
Vice Presidente


Emerson Damiano Mendes
Primeiro Secretário


Rafael Lacerda Lopes
Segundo Secretário

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Santa Rita de Cássia
CNPJ: 63.079.248/0001-00

Praça Brasilina Sampaio da Cunha S/N - Fone: 3625 - 1035- Santa Rita de Cássia- BA

DECRETO LEGISLATIVO 015/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PROCESSO TCM Nº 12161 e 22 – REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IV do Art. 30º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Inciso XII do Art. 27 do Regimento Interno,

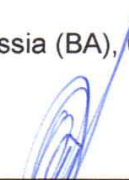
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

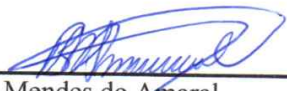
Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e, conseqüentemente, APROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Atual Prefeito Municipal José Benedito Rocha Aragão, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Câmara Municipal.


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), 04 de dezembro de 2023.


Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente


Bruno Mendes do Amaral
Vice Presidente


Emerson Damião Mendes
Primeiro Secretário


Rafael Lacerda Lopes
Segundo Secretário

ATOS OFICIAIS
